



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 156, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 1760, de 24 de março de 2022,

### RESOLVE

**Art. 1º** Ceder a servidora pública municipal pertencente ao quadro de servidores efetivos do Executivo Municipal de Pato Bragado, senhora **Marli Otto Winter**, matrícula funcional 564-9/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar I – Função Zeladora I, à Câmara de Vereadores do Município de Pato Bragado – PR, para desenvolver atividades inerentes ao cargo.

**Parágrafo único:** A cessão será com ônus para o Município de Pato Bragado, mediante ressarcimento mensal da Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** A servidora citada no Art. 1º desta Portaria, fica à disposição da Câmara de Vereadores à partir do dia 25 de março de 2022.

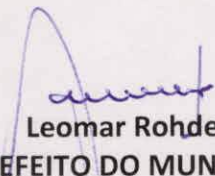
**Art. 3º** O prazo de vigência da cessão prevista no artigo 1.º desta Portaria, será de até 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único:** O servidor cedido, poderá ser convocado à qualquer tempo, para reintegrar os serviços junto ao Executivo municipal, mediante requerimento a ser apresentado pelo Executivo ao legislativo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 25 de março de 2022.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 2537  
de 25/03/22 FL.   
Visto